



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000050/2025
Processo: 10575-00 2025

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 050/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 050/2025, que **"Estabelece o fim da escala de trabalho 6x1 nas terceirizações, contratações de obras e serviços, e nas celebrações de parcerias públicas ou privadas realizadas pela Administração Pública do município de Juiz de Fora, e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela ilegalidade e inconstitucionalidade desta proposição legislativa.

Isto posto, ratifico o Parecer Jurídico emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, considerando a matéria ilegal e inconstitucional, apesar do mérito ser absolutamente justo e necessário em vista da dignidade humana e de uma melhor qualidade de vida em prol da classe trabalhadora, razão pela qual libero sua regular tramitação até o Plenário, onde manifestaremos o nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 14 de março de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

